

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	José Manuel Rodrigues de Abreu
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	BI Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Solicito alteração legislativa, para por fim aos contratos de prestação de serviço com cláusulas abusivas para que estes mesmos contratos possam ser anulados por não respeitar a minuta definida pela entidade reguladora.
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Exmº Senhor Presidente da República Exmº Senhor Primeiro Ministro, Exmº Senhor Ministro da Economia, Exmª Senhora Ministra da Justiça, Exmos Senhoras e Senhores Deputados, Esta legislatura tem demonstrado maior empenho para a facilidade do trabalho interministerial, e já vários despachos neste último mês, tal como da criação do Grupo de Trabalho Interministerial, nomeadamente com o Portal do Imobiliário Público, e com isto muito nos devemos alegrar, sendo um ponto de partida importante para que noutras áreas se façam diligencias neste sentido interministerial, ou seja entre diversas secretarias de Estado, o que seria óptima vertente para interligar neste caso específico, a secretaria da justiça com a da economia, já que muitas cláusulas dos contractos de serviços, sobretudo nas telecomunicações, de forma abusiva, cobrando serviços e penalizações com juros de mora de forma ilegal, e que de forma tao simples se poderia evitar, com despesas judiciais e administrativas, se os ditos contratos se regulassem por minutas bem definidas, ou até que estes contratos ficasse directamente inseridos online na respectiva entidade reguladora, tal como sucede com os advogados e solicitadores ao entregarem seus registos de escrituras e copias autenticados ao Instituto dos Registos e Notarial, e assim com idêntica transparência e eficiencia, com a autenticação da entidade reguladora que valida estes mesmos contratos, estas empresas não poderiam emitirem outro tipo contrato de serviços, que fosse fora do quadro destas minutas e dos registos online, e que seriam automaticamente anulados, sem necessidade de recorrer à justiça, e qualquer cidadão teria oportunidade durante os 10 dias uteis de salvaguarda caso não seja efectuado nos registos online pala empresa de serviços, de se poder verificar online, ou por um advogado, solicitador ou até pelos serviços de atendimento ao cidadão para obter informações sobre a legalidade do contrato, de se defender contra estes abusos. Colocando esta petição a V. Exas para obter a comunicação sobre posição do Exmº Senhor Presidente da Assembleia da Republica, do Exmº Sr Presidente da República, Exmº Sr Primeiro Ministro, Exmº Senhor Ministro da Justiça, Exmº Senhor Ministro da Economia e dos Exmº(s) Sra(s) e Sr(s) Deputados, quanto ao teor desta petição. Com os mais elevados cumprimentos José Manuel Rodrigues de Abreu.</p>